

#### **EDITAL PROCSEL N. º 28/2021**

**REALIZA** TRIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS **CANDIDATOS** SELECIONADOS POR APROVEITAMENTO DA **VESTIBULARES** NOTA OBTIDA EΜ ANTERIORES DA FAE **CENTRO** UNIVERSITÁRIO PARA INGRESSO NO 1º **SEMESTRE LETIVO DE 2021.** 

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 15/2020, de 22 de dezembro de 2020, baixa o seguinte:

#### EDITAL

- **Art. 1º** Ficam convocados os candidatos selecionados por aproveitamento da nota obtida em vestibulares anteriores da FAE Centro Universitário, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2021, 1º semestre.
- **Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:
  - atualização e confirmação dos dados cadastrais;
  - II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
  - IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, via internet, no site fae.edu/vestibular, em Área do Candidato → Digitar CPF e data de nascimento → clicar em Acessar Matrícula.

- **Art. 3º** Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido (observando o disposto no art. 4º deste edital, devido o momento de contenção do novo Coronavírus no Brasil), os documentos a seguir:
  - 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do 1º semestre letivo de 2021);
  - II. Carteira de Identidade (documento original);
  - III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
  - IV. 01 (uma) fotocópia simples:



- a) do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- §1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.
- **§2º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.
- §3º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório RNM caso não possua o Registro Geral RG.
- **§4º** O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.
- §5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.
- **§6º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.
- §7º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.
- **Art. 4º** Não haverá atendimento presencial nem será possível utilizar os espaços físicos dos *campi* da FAE Centro Universitário durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público.
- §1º Os candidatos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail <u>vestibular@fae.edu</u>.
- **§2º** No retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais poderão ser realizados nas Centrais de Atendimento conforme endereços, dias e horários mencionados abaixo:



CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

- **Art. 5º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2021.
- **§1º** Durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público, o aluno que tiver interesse em solicitar a desistência da matrícula poderá fazê-lo por meio do endereço eletrônico do *campus* de oferta do curso pretendido:
  - I. Campus Curitiba: atendimento.curitiba@fae.edu
  - II. Campus São José dos Pinhais: atendimento.saojosedospinhais@fae.edu
  - III. Campus Araucária: atendimento.araucaria@fae.edu
- **§2º** Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), o aluno deverá oficializar o requerimento por meio de protocolo na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido.
- §3º No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.
- **Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2021, 1º semestre.
- **Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



# **CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I**

## Anexo do Edital de Convocação

1110238	ANA PAULA OLIVEIRA
1110434	LUCAS MARTINS SILVA
1110342	VALENTHINE VITÓRIA STEIN LEMES



## **CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

### Anexo do Edital de Convocação

1110423 LUCAS DE CASTRO ALVES DA SILVA

1110314 SARA DA COSTA DOS ANJOS